

Efetivação: Quero ser um servidor público efetivo

A admissão de servidor efetivo será através de concurso público, para o exercício das atribuições dos cargos integrantes do quadro funcional da Prefeitura de Conceição do Castelo que é tratada diretamente nesta [LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.](#)

Além do concurso, um candidato deve preencher outros requisitos, o inciso I do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, trata das disposições gerais da Administração Pública, incluindo o direito de acesso a cargos, empregos e funções públicas. A constituição assegura que estes são acessíveis aos brasileiros que preenchem os requisitos estabelecidos em lei; assim como aos estrangeiros na forma de lei.

Nos termos do inciso II, “a investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”.

Os prazos de validade do concurso público realizado são de dois anos, prorrogáveis uma vez, por igual período. Os candidatos, porém, não possuem direito subjetivo à prorrogação, que fica a cargo da Administração.

Além da realização e aprovação em concurso público, um candidato a servidor público deve ainda preencher determinados requisitos que podem variar, de acordo com o cargo pretendido. Algumas condições para inscrição em concurso e ingresso no serviço público são, via de regra, solicitadas aos candidatos a cargos nos processos seletivos.

Tais condições são: estar em dia com obrigações eleitorais; se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares; ser brasileiro nato ou naturalizado; na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos; não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado; apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado; possuir, na data da nomeação, o grau de escolaridade para o exercício do cargo; entre outros requisitos que devem estar especificados no edital do concurso.

Avaliação da competências e desempenhos dos servidores municipais

A Prefeitura de Conceição do Castelo possui um sistema de Avaliação Especial de Desempenho, chamado de “Avaliação por Merecimento” do servidor. Esta avaliação será feita mediante aferição de seu desempenho, pela comissão de desenvolvimento de pessoal, especialmente criada para esse fim, em que serão considerados, dentre outros, os seguintes fatores:

- I – Conhecimento e qualidade do trabalho;
- II – Cursos de treinamento diretamente relacionado com as atribuições de seu cargo;
- III – Exercício de cargo ou função de direção e chefia;
- IV – Participação em grupos de trabalho;
- V – Pontualidade;
- VI – Assiduidade;
- VII – Elogios e punições que tenha recebido;
- VIII – Tempo de serviço da prefeitura.

Implantado pela Secretaria Municipal de Administração, a avaliação é realizada dois em dois anos como forma de avaliar as competências e a assiduidade dos servidores públicos municipais.

A partir do resultado, a administração municipal pode planejar ações que promovam a capacitação e qualificação dos colaboradores, com o objetivo de melhorar os serviços prestados. A avaliação também estabelece os critérios para a evolução profissional, possibilitando a progressão por merecimento e desempenho [LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.](#)